



## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – A.F Nº 006/2018

Autorizamos a empresa **Gravopel Vila Velha Informática e Papeis Eireli - Me**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.171.033/0001-79**, vencedor da dispensa de licitação, processo nº 003/2018 – **Aquisição de Material de Consumo para Escritório – SENAR-AR/ES**, o fornecimento dos materiais abaixo, no valor total de **R\$ 287,66** (Duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	5	Unid.	Borracha com capa – marca maxprint.	R\$ 0,98	R\$ 4,90
2	1	Caixa	Caneta para retroprojektor azul – marca maxprint.	R\$ 19,80	R\$ 19,80
3	36	Unid.	Cola bastão 20gr 3 Caixa C/ 12 unidades -	R\$ 2,59	R\$ 93,24
4	2	Pct	Plastico tamanho oficio, 4 furos, grosso, 24x32.	R\$ 10,00	R\$ 20,00
5	32	Unid.	Fita crepe 19x50 m	R\$ 2,45	R\$ 78,40
6	20	Unid.	Pasta transparente com elástico e aba plástica cristal – marca ACP	R\$ 1,19	R\$ 23,80
7	24	Unid	Pincel atômico hidro. verde	R\$ 1,98	R\$ 47,52

### Contratante:

**Razão Social:** Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – AR/ES

**CNPJ:** 04.297.257/0001-08

**Endereço:** Edifício Corporate Center - Av. Nossa Sra. da Penha, 1495 - Torre A - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-243.

### NF/PAGAMENTO

**Emissão de NF:** Inserir na descrição: **Aquisição de Material de Consumo para Escritório – SENAR-AR/ES – 2018.**

**Pagamento:** mediante boleto bancário ou conta corrente Banco do Brasil (preferência).

### LOCAL DE ENTREGA

### SENAR-AR/ES

**Endereço:** Edifício Corporate Center - Av. Nossa Sra. da Penha, 1495 - Torre A - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-243.

**Referência:** Frente à Petrobras - lado da ambra pneus.



## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – A.F Nº 005/2018

O SENAR-AR/ES se obriga a efetuar o pagamento do objeto acima, após a comprovação de regularidade dessa empresa com o fisco e com a seguridade social (FGTS e INSS), no prazo máximo de 05 a 15 dias, contatos a partir do seu recebimento e da aprovação pelo setor competente.

No caso de inexecução no todo ou em parte do que foi pactuado, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o serviço solicitado, com aviso por escrito e antecedência de trinta (30) dias, sem prejuízo de aplicação de multas e outras penalidades previstas na legislação, inclusive a de suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR-AR/ES, como estabelecido no seu Regulamento de Licitações e Contratos, publicados no DOU em 26/10/2001.

Vitória-ES, 15 de Janeiro de 2018.

Fabrício Gobbo Ferreira  
SUPERINTENDENTE INTERINO